



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 05/02/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 4

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.^a Presidente abriu a reunião pelas 14:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Sr. João Encarnação Cruz, residente na Av.^a Vítor Gallo, n.º 9, 3.º O, Marinha Grande, que fez a seguinte intervenção, na qualidade de proprietário:

“Assunto: Rotura da Rede de Águas Pluviais Edifício Parque Rua Diogo Stephens 36 / torneja com Av. Vítor Galo – M.^a Grande

Para esta câmara, pode ser novidade falar de “Código de Conduta”, Isto tem a ver com o objectivo de sistematizar um conjunto de princípios legais de;

éticos e sociais, que decorrem da legislação diversa, e tem como denominador comum; - o comportamento por parte dos eleitos, dirigentes e trabalhadores da Câmara, os quais devem reflectir permanentemente numa conduta de serviço público ao serviço dos cidadãos.

A responsabilidade profissional em particular, daqueles com posições hierárquicas, não estão isentos da “avaliação de desempenho”,

permanentemente quando a sua actuação é negligenciada na adesão aos princípios e critérios estabelecidos, que devem assegurar o seu cumprimento.

Assim posso citar:

1 – Tendo sido Pedido uma vistoria ao sistema de saneamento de águas pluviais na referida rua Diogo Stephens, tendo a mesma sido realizada com a presença de três técnicos; 2 Engenheiros e 1 Arq.tº, na referida:

Porque até esta data, não obtivemos um ofício ou relatório da vistoria realizada, sobre o sistema da rede das águas pluviais existente na referida via, sobre as deficiências detectadas?

2 – Se havia deficiências e as mesmas mereceram á posteriori qualquer intervenção?

3 – Se houve intervenção – qual o tipo de operações encetado para colmatar a infiltração de águas pluviais sob a cave do Prédio?”

A **Sr.ª Presidente** passou a palavra ao **Sr. Vereador Carlos Caetano**, que informou o seguinte:

A vistoria às condutas pluviais realizou-se no dia 15/12/2017. Foram detetados alguns problemas, nomeadamente algumas fissuras e roturas, de acordo com o relatório da empresa que fez a vistoria. Como se vai resolver o problema? O mais simples será construir uma nova conduta, tamponando a conduta existente, e criando um *bypass* para ligar a nova conduta. Este problema teve origem logo na construção do prédio, há mais de 30 anos.

O **Sr. João Cruz** pediu o referido relatório.

O **Sr. Vereador Carlos Caetano** disse que o vai enviar.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Sr.ª Presidente** deu a palavra aos Srs. Vereadores que pediram para intervir.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** cumprimentou todos os presentes e os que seguem esta reunião em casa, e tendo em conta que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

1. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens

Tomámos conhecimento de que a CPCJ da MG reuniu no passado dia 31 de janeiro para aprovação do Relatório. Para além disso, a Sr.ª Presidente da Câmara apresentou a representante do Município nessa CPCJ, a Vereadora Célia Guerra.

Sobre este assunto perguntámos:

- a) **A Sr.ª Presidente sabe que é à Câmara que compete a designação do membro que representa a o Município na CPCJ? Como sabe a este órgão não chegou aqui qualquer proposta de designação de um elemento para esta instituição oficial não judiciária com autonomia funcional.**

- b) De acordo com a Lei 147/99, de 01 de setembro, alterada pela Lei 142/15 de 08 de setembro, alínea a) do n.º do art.17.º, a comissão alargada é composta por um **representante do município, a indicar pela câmara municipal**, “de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo”.
- c) O plenário da comissão alargada de entre todos os seus membros, elege o novo **presidente da CPCJ da Marinha Grande** que, conforme n.º 5.º do art.23.º da referida lei, **exercerá funções a tempo inteiro**, uma vez que a população residente com idade igual ou inferior a 18 anos, no concelho de Marinha Grande, é superior a 5000 habitantes.

Pelo exposto, porque:

- a) somos responsáveis e não queremos que a CPCJ de Marinha Grande se encontre numa situação de **ilegalidade** quanto à sua presidência,
- b) entendemos que a **Vereadora Célia Guerra não reúne** os requisitos para o exercício da presidência, excepto se abandonar o cargo de vereadora e se dedicar em exclusivo à CPCJ (cf. previsto na lei),
- c) entendemos que, face ao número de processos ativos desta Comissão, a Câmara Municipal deveria afectar um **número maior de técnicos a este trabalho**, devia utilizar a verba que recebe da Comissão Nacional para reforçar o apoio técnico, logístico e o fundo maneiro da CPCJ,

damos nota de que consideramos esta **situação absolutamente irresponsável**, denota que não tem a noção da legislação em vigor e pretende, à revelia do órgão competente, diria até, utilizando abusivamente o cargo de presidente da Câmara Municipal, não apenas para designar um representante para uma instituição não judiciária autónoma de forma ilegal mas condicionar o sentido de voto dos membros da comissão alargada (sugerindo que os membros da Alargada votassem em Célia Guerra) no suposto membro da Câmara por ela designado (que aliás terá tanto tempo para as funções que teve que sair a correr para uma prova de Corta Mato).

A CPCJ, não pode ser **objeto de instrumentalização política**, tem uma missão muito séria a cumprir na promoção dos direitos das crianças e jovens.

Por isso, damos conhecimento a este órgão de que já **denunciámos esta situação aos órgãos com competência no acompanhamento e fiscalização das comissões**.

2. Saúde no concelho

Como está o reforço de técnicos e meios para o centro de saúde? A situação é grave, muito grave. Há que tomar posições mais sérias junto do Ministério da saúde. – Qual o ponto de situação?

3. CMJ – Comissão Municipal da Juventude

Tivemos conhecimento que haveria intenção de fazer eleições na CMJ. Contudo, antes disso há que notificar as forças políticas a indicarem o seu representante neste Conselho. Mais... este órgão é presidido pela Presidente da Câmara, exceto se ela delegar na vereadora do pelouro pelo que a convocatória para as reuniões tem que ser efectuada pela Presidente.”

O Sr. Vereador Carlos Caetano prestou as seguintes informações, no âmbito das suas áreas de atuação:

- Retirada da última reunião do projeto da piscina de Vieira de Leiria – voltará a ser agendado para o dia 19 de fevereiro, e o motivo da sua retirada deveu-se à necessidade de fundir os dois projetos – o de arquitetura e o de eficiência energética, para serem financiados e assim até sobrar verba para outra obra, designadamente a eficiência energética do Parque Mártires do Colonialismo.
- Cratera de S. Pedro – informou que já tem os relatórios, que vai enviar a todos os Vereadores. O relatório da peritagem às habitações vem tranquilizar, porque conclui que não há perigo de derrocada. Vai também ser dado conhecimento aos proprietários. Em termos geológicos também chegou o relatório, com as soluções apontadas, que lhe parecem exequíveis e que passam por reconverter a recolha de pluviais e também pela correção da inclinação da encosta para os 45 graus. Na próxima semana será reposta a circulação nas outras ruas.
- Em resposta ao Sr. Vereador Aurélio, sobre as ruas de Picassinos de que falou, informou que neste momento algumas não estão previstas.
- Rua de Oeiras, em tout-venant – foi uma intervenção da EDP, que contactados pela Câmara já foram repor o pavimento.
- Rua Fernando Pessoa, junto à Escola Nery Capucho – na sequência da reclamação sobre o trânsito e o estacionamento em tempo de aulas, deu indicação aos serviços para estudarem uma solução, que já foi encontrada, e que passa por alterar sinais de trânsito, eliminar os 4 lugares de estacionamento de longa duração para lugares de paragem e também com lugares a criar na Rua Cidade do Fundão e passagem pedestre.
- Informou que definiu as terças-feiras como dias dedicados, com os serviços, ao PDM e ao RMEU, porque estão a avançar muito devagar e como são instrumentos demasiado importantes têm que andar rapidamente. Irá dando informações sobre o decorrer dos trabalhos.
- Informou ainda que as próximas ruas a intervir, com intervenções mais ligeiras, serão a Rua dos Vidreiros, Rua Ponto da Boavista, Rua da Esperança, Rua dos Poços, Rua Sociedade 1.º de Janeiro, na Ordem, e Rua Jornal “ O Imparcial”.

A Sr.ª Vereadora Célia Guerra prestou as seguintes informações, no âmbito das suas áreas de atuação:

- O Protocolo da Orquestra Juvenil da Marinha Grande caducou em dezembro/2017, e hoje deixa o compromisso de o novo Protocolo vir à reunião do próximo dia 19 de fevereiro, para depois ir à Assembleia Municipal. Este novo Protocolo terá em consideração as propostas da Junta de Freguesia da Marinha Grande, sobre a Big Band e aumento de verba, e será válido por um ano.
- Oficina da Música – há contrapropostas apresentadas pelo Tocândar, pelo que irá pedir o cronograma de utilização e na próxima reunião trará o projeto do Protocolo de utilização.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes bem como os que assistem em casa, e abordou os seguintes assuntos:

- Referiu a intervenção do Sr. João Cruz, sobre o Edifício Parque, no período destinado ao público.

- Congratulou-se com as respostas do Sr. Vereador Carlos Caetano referentes às Ruas e à cratera de S. Pedro, assim como as 3^{as} feiras dedicadas ao PDM e RMEU, desejando que daí venham bons resultados para o concelho.
- Espera que o modelo de Protocolo para a Orquestra seja repensado pela Câmara em conjunto com a Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Seguidamente, e tendo em conta que a Sr.^a Vereadora enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

“Começo por parabenizar o Judo Clube da Marinha Grande pela conquista de sete medalhas no Campeonato da Zona Centro em Cadetes realizado em Torres Novas. Mais uma vez foi o nome da Marinha Grande que subiu ao pódio, desta feita pela mão da Joana Rocha, do Simão Pereira (ficaram em 1º lugar), do Pedro Teles (que alcançou o 2º lugar), da Lara Neves do João Martins do Tiago Barreiros e do Lucas Rosa que alcançaram o 3º lugar no pódio. Parabéns, pois, a estes atletas que levaram o nome da Marinha Grande além-fronteiras do nosso Concelho e ao pódio.

Deixo também exarados os parabéns à dupla Rafael Carneira e André Couceiro, pelo galardão recebido em Aveiro na Gala dos Campeões, tendo o Rafael recebido o troféu de piloto Campeão Nacional de Ralis RC5 e o André de Navegador Campeão Nacional na mesma categoria.

Parabéns também à Patinagem de Velocidade sendo que os nossos patinadores do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente trouxeram nove lugares de Pódio! Portanto, parabéns ao Diogo Alves, ao Mário Meca, à Lara Félix, à Mariana Mateus, à Maria Legoinha, Edna Correia, ao Martim Pires ao Flávio Correia e ao Rodrigo Mateus.

Está de parabéns, também, a Comissão Popular de Defesa do Pinhal “O Pinhal é Nosso” por mais uma acção de intervenção na Mata, desta feita no Ribeiro da Tábua em Vieira de Leiria, visando o controle das espécies invasoras (acácias, principalmente) e a limpeza da linha de água. Mais uma acção da população, de verdadeira cidadania activa, em prol e defesa do nosso Pinhal que, para além de intervir e ajudar na implantação das medidas de emergência identificadas pela Comissão e pelo ICNF, visa alertar para a necessidade de investimento público por parte do Governo Central, no nosso Pinhal. Aliás, que se saiba, ainda não houve um cêntimo de investimento nesta Mata, a não ser por parte dos Municípios deste Concelho que pagaram do seu bolso as “tranquetas” colocadas nas estradas da Mata, estradas essas que, tal como sempre defendeu o ICNF, lhes pertencem por direito próprio...

Alerto ainda para a necessidade de se conhecer o Plano de Corte dos Pinheiros a levar a cabo pelo ICNF sendo certo que, de acordo com o prometido pelo Sr. Presidente do ICNF, iriam começar por priorizar as zonas cujas estradas poderão ser abertas mais rapidamente à população. Pergunto: Sr.^a Presidente, isso está a acontecer? Que informação foi dada pelo ICNF, a este respeito, à Câmara? Que pedido formal foi efectuado, a este respeito, pela Câmara ao ICNF?

Outra questão não menos importante tem a ver com a LIMPEZA DAS ZONAS NÃO ARDIDAS DA NOSSA MATA! Para quando? Aí sim, caso se concretizasse com a rapidez com que julgo dever concretizar-se, teríamos um sinal claro do Estado na mudança de políticas e de atitude face ao nosso Pinhal. Ou está o ICNF à espera do calor, que está aí à porta, para tudo arder de novo? Tudo, isto é, o pouco que nos resta!

Portanto, plano de corte com a priorização de estradas da mata para serem abertas à população o quanto antes e a tempo da 5ª feira da Espiga, e plano de limpeza (para quando?) e intervenção das áreas que não arderam e podem ser usufruídas pela população.

Depois coloquei as seguintes questões:

- a) *Recolha de cães da mata e também dos que se aproximaram já da malha urbana. Visita do Sr. Vereador Carlos Caetano a Sintra, o que nos traz de novo?*
- b) *Questão do cruzamento do Pingo Doce na Embra. Referem alguns habitantes daquela zona que a colocação de semáforos não resolve. Aliás, já aí existiram e se abandonaram a solução foi porque não foi a adequada. Houve até um munícipe que enviou para a Câmara um mail com uma proposta de criação ali de uma rotunda oval. Não obteve resposta. De qualquer forma, o importante é que se estude a melhor solução para aquele local e se faça alguma coisa com urgência dado o caos que ali se instala muitas vezes e o perigo para quem tem que atravessar a pé aquela artéria ou para quem pretende nela ingressar de carro;*
- c) *Questão do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários. A discussão desta questão foi introduzida por nós, portanto pela CDU, tendo-nos comprometido junto dos Bombeiros a fazê-lo! Para nós é por isso uma questão de grande importância que não deve ser relegada para as calendas gregas! Pergunto: esta proposta foi remetida também às Direcções e Comandos dos Bombeiros para darem o seu contributo? Ou estamos aqui a querer discutir algo sem que as entidades beneficiárias sejam ouvidas “ab initio”? Eu tenho algumas questões a colocar, mas gostaria primeiro de ouvir o que dizem sobre isto quer as Direcções quer os Comandos das Corporações destinatárias. Por isso, proponho o agendamento de uma reunião com os Srs. Presidentes de Direcção e os Srs. Comandantes dos Bombeiros e com todo o executivo, dando-lhes previamente conhecimento da proposta de Regulamento para que se pronunciem perante todos nós sobre a mesma, dando contributos para a sua melhoria e podermos, em conjunto, produzir um documento final dentro da legalidade mas com o contributo de todos.*
- d) *Por último saber se a Srª Presidente já se debruçou sobre o assunto que aqui trouxe na última reunião e que tem a ver com o protocolo que é intenção do Governo assinar até Março com alguns Municípios para acolher investimento estrangeiro. Pretendo alertar a Srª Presidente para que possa fazer incluir o Concelho da Marinha Grande na rota desse investimento, tal como já alertei na última reunião de Câmara e espero que “não tenha caído em saco rôto”.
Era um pecado “lesa concelho” ficarmos de fora deste protocolo.”*

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os presentes, e tendo em conta que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

“1. Em relação ao Protocolo de incentivo ao voluntariado dos bombeiros voluntários MG e Vieira, devemos enviar as sugestões por email?

2. Protocolo com as Juntas: questioneei sobre o facto de não haver interrupções nos pagamentos à junta de freguesia, nomeadamente em relação ao protocolo da orquestra pois no passado o dito protocolo foi assinado em 2016 e aprovado pelas respetivas assembleias e só houve lugar a pagamento em Julho de 2016, ficando a junta penalizada em mais 6 meses (para além dos dois anos que já havia sido penalizada). Chamo ainda a atenção para os restantes protocolos que têm validade até 6 meses após a eleição, para que não aconteça o mesmo e que a junta não fique sem verbas.

Resposta da Vereadora Célia: não haverá interrupção nos pagamentos devido ao atraso da Câmara.

3. *Questão da Múncipe Patrícia Pereira - esclarecimentos sobre os postes de EDP - li o email da múnícipe - não houve nenhuma resposta a esta questão.*

4. *CPCJ - as mesmas dúvidas da Vereadora Ana, mostrando a mesma indignação pela forma como a reunião e eleição da CPCJ decorreu, acrescentando o facto de uma senhora ter alertado para a ilegalidade da eleição bem como a não convocatória das entidades com intervenção no terreno de crianças e jovens.*

5. *Quero acrescentar uma questão: quais são as alterações que estão a pensar para a orquestra? Introduzir as sugestões da junta bem como aumentar as verbas. Em relação às alterações daqui a um ano a Sr.ª Presidente interrompeu e disse que isso era um assunto a tratar diretamente com a junta de freguesia."*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:

"Depois da intervenção da Vereadora Lara Lino sobre a eleição para a Presidência da CPCJ, subscrevo a intervenção da Vereadora Lara e manifesto a minha indignação sobre o sucedido."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes na sala e os que estão em casa a ouvir e referiu o seguinte:

- Sobre a intervenção do Sr. João Cruz, disse que se lembra dos seus alertas sobre o problema, que espera se resolva com brevidade.

Tendo em conta que o Sr. Vereador enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

1. *Felicitar as mesmas entidades e atletas que a vereadora Alexandra congratulou, q que eu vinha a fazer há quatro anos, para além felicita a equipa de sub-16 de basquetebol do Sporting Clube Marinhense, por se ter sagrado campeão distrital.*

2. *Questionei como vai o **estudo hidráulico e os concursos da saída norte da ZI e a Rua do Repouso**. Sugeri que lessem as atas do mandato anterior para verificar as necessidades dos municípios e das empresas.*

3. Jardim de Infância da Ordem

*Através de alguns municípios, chegou-nos a informação que algo não está bem no Jardim de Infância da Ordem. A situação prende-se com o facto de se ter deixado **uma criança** de tenra idade (3 anos) **fechada na casa de banho**. E esta situação já se repetiu. Questionei porque aconteceu e o que foi feito para que não volte a acontecer.*

4. *Questionei sobre o **estado dos Edifícios Municipais**? Apenas como exemplo:*

- **Centro Empresarial**. Este espaço está concessionado ao IPL? Continua ocupado pelo IPL? Em que condições? Seria importante que o CDRSP se mantivesse ali para continuar a desenvolver a investigação. O que tem feito a Câmara para que tal aconteça?
Solicitei uma visita ao espaço.

- Edifício da resinagem

*Foi inaugurado na campanha eleitoral de 2013. **A garantia** das obras públicas é de 5 anos, portanto, em condições normais, **terminará este ano**. Relembrei que esta obra foi a mais cara dos últimos anos feitas no nosso concelho e as deficiências no edifício ocorrem desde sempre, estão na origem. São inúmeros os problemas, visíveis por todos. Vão desde as infiltrações na sala de*

espera do GAM ao chão levantado nas salas viradas a este, as quais nunca foram utilizadas, as janelas que não têm isolamento e através das quais entra água, etc.

*É lamentável que a Câmara tenha feito a receção da obra nas condições em que está. E ainda é mais assustador saber que tem estas **deficiências** e mantemo-nos em silêncio. Até parece que há interesse de que o prazo de garantia seja ultrapassado e não sejam feitas as correções pelo construtor. Este tema foi conversado inúmeras vezes nas reuniões de Câmara, tendo sido dito que existe o levantamento por parte dos técnicos sobre as deficiências. Assim, solicitei que nos seja enviada a lista das deficiências, bem como a indicação das diligências que existiram perante a construtora para reparar estes danos.”*

A Sr.ª Presidente respondeu o seguinte às questões colocadas:

- CPCJ - Sobre as questões colocadas pela Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, referiu que ao longo dos anos tem sido prática ser o Vereador do pelouro da ação social. (A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho lembrou o caso do Vereador Vítor Pereira, que comprova que não foi sempre assim).

A Sr.ª Presidente disse que vai rever a situação, tendo em conta as palavras da Sr.ª Vereadora. Informou que a eleição é feita na Comissão Alargada por todos os representantes e foi aceite por unanimidade a inclusão desta eleição na ordem de trabalhos. O representante a tempo inteiro manifestou a sua indisponibilidade para continuar.

Em resposta à Sr.ª Vereadora Lara Lino, a Sr.ª Presidente disse que não está ali qualquer representante, são os que estão previstos na lei. O tempo inteiro da Presidente da Comissão era uma questão a colocar à Comissão Nacional e sobre a eventualidade do que se pudesse vir a fazer em consequência do parecer que viesse.

Verbas: a verba vem para reforço logístico e administrativo. A Câmara tem vindo a apoiar uma associação, que depois permitirá o apoio de técnicos à CPCJ.

As **Sr.ªs Vereadoras Ana Alves Monteiro e Lara Lino** pediram esclarecimentos.

A **Sr.ª Presidente** informou que a associação é a ADESER. A Câmara paga apoios na área da infância, e eles destacam técnicos. Não sendo uma questão clara, a Câmara colocou a questão por escrito para a Comissão Nacional, propondo também a assinatura de um protocolo, no sentido de se poder vir a continuar o apoio técnico à CPCJ, porque este é extremamente necessário para o trabalho que a CPCJ faz.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** lembrou que a Sr.ª Presidente não respondeu à questão da legalidade da eleição.

A **Sr.ª Presidente** referiu que já tinha dito que vai verificar, uma vez que se procedeu como sempre se tem feito.

A Sr.ª Presidente prosseguiu referindo o seguinte:

- Subscreeveu os parabéns da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho aos atletas.
- Florestas – os cortes, a limpeza e as estradas são questões que tem colocado, assim como a necessidade de afetar meios aos serviços da Marinha Grande. Tem feito chegar as palavras dos marinhenses, tem sido falado pela Câmara com todos os representantes nacionais e em todos os lugares, no sentido de chamar a atenção para a Marinha Grande. As ações voluntárias são importantes, mas há consciência de que só dotando os serviços florestais de mais meios é que este trabalho deixará de ser esporádico e passará a ser contínuo. Amanhã tem uma reunião com o Presidente do ICNF, onde abordará estes assuntos e também a necessidade da limpeza e da possível realização do rallye, tendo em conta as questões da segurança. As tranquetas não têm que ver com o passado, em que havia floresta. Infelizmente agora não há e elas só lá estão para garantir a segurança,

e para as retirar é necessário saber qual é o plano de cortes. Só concordará com a sua retirada nessa altura, mesmo que a Câmara o decida.

- Centro Empresarial – neste momento não está a ser utilizado e não está nas melhores condições. Tem vindo a perguntar ao IPL se quer ter ali algumas instalações. Com a resposta de que não têm essa intenção, a Câmara está com um protocolo com o Centro de Emprego para centro de formação no 1.º andar. Para o rés-do-chão está-se a avaliar a possibilidade de utilização, talvez com o CENCAL.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que tem a informação de que o IPL, através do CDRSP, tem vontade de continuar a utilizar para a investigação. Entende que a Câmara deve apoiar, porque é importante para o concelho.

A **Sr.ª Presidente** referiu que a informação que tem do CDRSP é diferente da informação do Vereador, mas se assim for gostaria que o manifestassem junto da Câmara. No intervalo vai falar com o Sr. Vereador para aprofundar esta informação.

- Resinagem – também preocupa o executivo, pelo que terá que se acelerar este processo. Não se pode andar para trás, o que conta é o futuro e logo que puder trará a reunião as soluções.
- Realizou-se uma reunião com a GNR (GIPS) e a Proteção Civil, no sentido de fazer uma ação em fevereiro sobre o perímetro de proteção da floresta junto aos edifícios. É um dos assuntos em mãos e de grande preocupação, porque aquilo que os particulares não fizerem terá que ser a Câmara a fazer e os prazos são curtos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** perguntou se esta equipa vai estar nos terrenos a identificá-los.

A **Sr.ª Presidente** respondeu que sim, farão essa sensibilização em fevereiro, com a informação do que os proprietários devem fazer até 31 de março. Aqueles que não o fizerem incorrerão em coimas.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** pediu à Sr.ª Presidente que chame também a atenção do proprietário ICNF, porque não são só os particulares que têm esta obrigação.

Seguidamente a Sr.ª Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Carlos Caetano, que respondeu o seguinte às questões das suas áreas de atuação:

- Cães – ainda não deu a informação sobre Sintra porque ainda não foi lá. Vai ser agendada a visita.
- Cruzamento do Pingo Doce – estão a ser estudadas as várias hipóteses.
A **Sr.ª Presidente** recordou que esta questão também foi colocada às Infraestruturas de Portugal.
O **Sr. Vereador Carlos Caetano** disse que primeiro a Câmara vai arranjar a solução e depois comunicará com as Infraestruturas de Portugal.
- Estudo hidráulico – o Sr. Vereador informou que está no mesmo ponto de situação da semana passada, em que informou que esteve na Câmara o Professor Alceu e entregará o processo dentro de 2 meses. Está a correr esse tempo.
- Saída da Zona Industrial – o projeto veio à última reunião, e agora voltará na próxima.

A Sr.ª Vereadora Célia Guerra respondeu o seguinte às questões das suas áreas de atuação:

- Conselho Municipal da Juventude – já houve aqui uma reunião e está agendada a primeira reunião do CMJ para dia 15 de março, na Resinagem, para marcar eleições. Foi chamada a atenção de que os vários representantes têm que ser notificados para essa reunião.

- Regulamento de benefícios aos bombeiros – o projeto foi enviado para os Comandantes que ainda não responderam.
 - Transferências – como é óbvio o atraso na assinatura do Protocolo não irá prejudicar a Junta de Freguesia.
- A **Sr.ª Presidente** referiu que estes assuntos estão a ser tratados diretamente com a Junta e esse protocolo virá a reunião da Câmara e depois à Assembleia Municipal. Este é o procedimento adequado.

A Sr.ª Presidente deu por terminado o período de antes da ordem do dia.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** protestou, porque quer a resposta sobre o jardim-de-infância e a Sr.ª Presidente não quer deixar que a Sr.ª Vereadora do pelouro responda e isso não é legal.

A **Sr.ª Presidente** pediu aos Srs. Vereadores que a deixem conduzir a reunião de acordo com o Regimento e com a legalidade, e que aceitem a forma como exerce os seus poderes e como dirige a reunião. As questões e as respostas devem ser colocadas dentro do tempo útil para o fazer. Seguidamente deu a seguinte resposta: o que se passou com o jardim-de-infância não chegou à Câmara e lamenta que a informação tenha chegado aos Vereadores e não à Câmara.

A **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** relatou uma situação acidental de que teve conhecimento, mas não sabe se foi isso, pelo que irá averiguar.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A **Sr.ª Presidente** interrompeu a reunião nesta altura, para um breve intervalo, que decorreu das 16:00 horas às 16:20 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

CÂMARA

1. Aprovação da ata n.º 1, da reunião ordinária do dia 8 de janeiro de 2018

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

2. Resumo de tesouraria do dia 30/01/2018

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

3. Req.º n.º 152/18, datado de 26/01/2018 - Proc.º n.º 521/17, datado de 23/11/20174 - ILIMOLDES - Fabrico de Moldes Metálicos, Unipessoal, Lda

4. Req.º nº 1697/17, datado de 28/09/2017- Proc.º n.º 441/17, datado de 28/09/2017 - Maria Elisabete Rosa Bonita
5. Req.º nº 56/18, datado de 11/01/2018 - Proc.º n.º 442/17, datado de 29/09/2017 - 3DTAV II, Lda.
6. Req.º nº 2073/17, datado de 05/12/2017 - Proc.º n.º 542/17, datado de 05/12/2017 - APPACDM - Associação Portuguesa De Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
7. Req.º nº 2067/17, datado de 05/12/2017 - Proc.º n.º 389/17, datado de 22/08/2017 - Mara Susana Gaspar Silva
8. Req.º nº 105/18, datado de 18/01/2018 - Proc.º n.º 321/17, datado de 21/07/2017 - Santos Tovim & Filipe Tovim, Lda
9. Req.º nº 117/18, datado de 19/01/2018- Proc.º n.º 60/2018, datado de 19/01/2018 - Eulália Farto Carvalho
10. Req.º nº 127/18, datado de 22/01/2018 - Proc.º n.º 267/17, datado de 29/06/2017- José Alfredo Neves Monteiro e Marília Teresa Neves Monteiro Serrano
11. Req.º nº 54/18, datado de 11/10/2018 - Proc.º n.º 468/16, datado de 07/11/2016 - Carlos Fernando Ferreira Julião
12. Req.º nº 138/18, datado de 23/01/20218 - Proc.º n.º 237/16, datado de 20/06/2016 - Manuel Pinto e Ana Paula Freitas Ramalho Pinto
13. E/8819/2017 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - EDP – Distribuição de Energia, S.A.
14. E/286/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - EDP – Distribuição de Energia, S.A.

TAXAS, PREÇOS E IMPOSTOS

15. Isenção do pagamento de taxas
16. Isenção de taxas de ingresso nos museus municipais – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

AÇÃO SOCIAL

17. Transmissão do direito de arrendamento a favor de Esmeraldina Emília da Rocha Malheiro, por morte do titular do contrato de arrendatário - Rui Ferreira Martins da Silva.

PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURA

18. Casa da Cultura Teatro Stephens - Pedido de cedência para o dia 23 de março apresentado pela Escola Pátio da Inês.

OUTROS ASSUNTOS

19. Relatório de análise dos resultados do Orçamento Participativo de 2017



CÂMARA

1. Aprovação da ata n.º 1, da reunião ordinária do dia 8 de janeiro de 2018

67 - Presente a ata n.º 1, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 8 de janeiro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

2. Resumo de Tesouraria

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Total de Disponibilidades”**: **13.509.508,41€** (treze milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e oito euros e quarenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

3. Req.º nº 152/18, datado de 26/01/2018 - Proc.º n.º 521/17, datado de 23/11/2017 - ILIMOLDES - Fabrico de Moldes Metálicos, Unipessoal, Lda

68 - Presentes pedidos com o registo n.º 1999/17, datado de 23/11/2017 e 152/18, datado de 26/01/2018, relativos a **legalização e ampliação de edifício destinado a indústria**, sito na rua Direita, n.º 14, Moita, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 5179, omissa na matriz predial urbana, da freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 521/17, com data de entrada de 23/11/2017, apresentado por **ILIMOLDES - FABRICO DE MOLDES METÁLICOS, UNIPESSOAL, LDA**, com o NIPC 505 646 013, com sede na rua Direita, n.º 14, Moita, freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura;

Presente processo de regularização extraordinária com o n.º 1/16, apresentado pelo mesmo requerente no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aprovado condicionalmente em conferência decisória realizada a 8 de maio de 2017;

Presente Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Construção, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente a 26/01/2018;

Presente informação técnica, datada de 30/01/2017, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura apresentado em condições de ser aprovado.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura relativo a legalização e ampliação de edifício destinado a indústria, sito na rua Direita, n.º 14, Moita, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 5179, omissão na matriz predial urbana, da freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 521/17, com data de entrada de 23/11/2017, apresentado por **ILIMOLDES - FABRICO DE MOLDES METÁLICOS, UNIPESSOAL, LDA**, com o NIPC 505 646 013, com sede na rua Direita, n.º 14, Moita, freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- 1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação da presente decisão, dos projetos de especialidade aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo articulado legal;
- 2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar que o licenciamento industrial se encontra condicionado, nos termos constantes na ata da conferência decisória efetuada a 8 de maio de 2017 no âmbito do processo de regularização extraordinária n.º 1/16, ao cumprimento da legislação ambiental vigente, sendo que a entidade coordenadora deste licenciamento é a Câmara Municipal da Marinha Grande, nos termos do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, por se tratar de uma indústria do tipo 3.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Req.º nº 1697/17, datado de 28/09/2017- Proc.º n.º 441/17, datado de 28/09/2017 - Maria Elisabete Rosa Bonita

69 - Presente pedido com o registo n.º 1697/17, datado de 28/09/2017, relativo ao **licenciamento de alteração de estabelecimento comercial para serviços (estabelecimento de bebidas - Café)**, a realizar no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 15476 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18109, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 441/17, com data de entrada de 28/09/2017, apresentado por **MARIA ELISABETE ROSA BONITA**, com o NIF 127 931 805, residente na rua das Rosas, n.º 62, Pedra de Cima, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar a aprovação do respetivo projeto arquitetura;

Presente informação técnica, datada de 26/01/2018, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura relativo ao licenciamento de alteração de estabelecimento

comercial para serviços (estabelecimento de bebidas - Café), a realizar no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 15476 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18109, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 441/17, com data de entrada de 28/09/2017, apresentado por MARIA ELISABETE ROSA BONITA, com o NIF 127 931 805, residente na rua das Rosas, n.º 62, Pedra de Cima, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar a aprovação do respetivo projeto arquitetura, ficando o licenciamento da presente operação urbanística condicionado à apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação da presente decisão, dos projetos de especialidade aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Req.º nº 56/18, datado de 11/01/2018 - Proc.º n.º 442/17, datado de 29/09/2017 - 3DTAV II, Lda.

70 - Presentes pedidos com os registos n.º 1706/17, datado de 29/09/2017, 1903/17, datado de 07/11/2017 e n.º 56/18, datado de 11/01/2017, relativos ao **licenciamento de ampliação de um edifício destinado a indústria**, localizado na rua do Moinho de Cima, n.º 43, Pedrulheira, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 9659 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19807, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 442/17, com data de entrada de 29/09/2017, apresentado por **3DTAV II, LDA**, com o NIPC 509683932, com sede na rua do Moinho de Cima, n.º 43, Pedrulheira, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Presente informação técnica, datada de 24/01/2018, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura em conformidade com as normas e regulamentos legais aplicáveis, nomeadamente quanto ao cumprimento do regulamento do PDM da Marinha Grande;

Presente informação técnica, datada de 24/01/2018, que reporta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites, atestando encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo à obra de ampliação de um edifício destinado a indústria, localizado na rua do Moinho de Cima, n.º 43, Pedrulheira, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 9659 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19807, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 442/17, com data de entrada de 29/09/2017, apresentado por **3DTAV II, LDA**, com o NIPC 509683932, com sede na rua do Moinho de Cima, n.º 43, Pedrulheira, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

- 2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3 – Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Req.º nº 2073/17, datado de 05/12/2017 - Proc.º n.º 542/17, datado de 05/12/2017 - APPACDM - Associação Portuguesa De Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

71 - Presente pedido com o registo n.º 2073/17, datado de 5/12/2017, relativo ao **licenciamento de um muro de vedação**, no prédio sito na rua da Cabine, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 10428 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4229, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 542/17, com data de entrada de 05/12/2017, apresentado por **APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL**, com o NIPC 504 646 796, com sede na rua Professor Bento de Jesus Caraça, n.º 239, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Presente informação técnica, datada de 12/01/2018, que atesta encontrar-se o alinhamento proposto pelo projeto em condições de ser aceite;

Presente informação técnica, datada de 18/01/2018, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo à construção de um muro de vedação, no prédio sito na rua da Cabine, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 10428 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4229, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 542/17, com data de entrada de 05/12/2017, apresentado por APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, com o NIPC 504 646 796, com sede na rua Professor Bento de Jesus Caraça, n.º 239, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando

também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

- 3 – Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Req.º nº 2067/17, datado de 05/12/2017 - Proc.º n.º 389/17, datado de 22/08/2017 - Mara Susana Gaspar Silva

72 - Presente processo camarário n.º 389/17, registado em 2017/08/22, subscrito por **Mara Susana Gaspar Silva**, com o NIF 217755054, residente na Rua do Ponto, n.º 15, lugar de Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente a pedido de **licenciamento de obra de construção de moradia e construção de muro de vedação**, no prédio rústico situado na Rua do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, lugar de Figueiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º 6221 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4063, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismos na reunião de Câmara Municipal de 2017/11/27.

Presentes projetos das especialidades, devidamente instruídos com declaração de responsabilidade do seu autor, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico, datado de 2018/01/09, que atesta, terem sido apresentados os projetos das especialidades necessários à operação urbanística, encontrando-se devidamente instruídos e em condições para que a Câmara Municipal tome uma deliberação final sobre o pedido.

Presente parecer datado de 29/01/2018, que refere que foram apresentados os elementos instrutórios da componente arquitetura, conforme condicionalismo de aprovação do projeto de arquitetura operada na Reunião de Câmara Municipal de 2017/11/27.

Após análise do pedido, e considerando os pareceres técnicos que sobre ele recaíram, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de obra de construção de moradia e construção de muro de vedação, no prédio rústico situado na Rua do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, lugar de Figueiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º 6221 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4063, com processo camarário n.º 379/17, registado em 2017/08/22, subscrito por Mara Susana Gaspar Silva, com o NIF 217755054, residente

na Rua do Ponto, n.º 15, lugar de Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismos na reunião de Câmara Municipal de 2017/11/127.

Delibera ainda informar ainda a requerente do seguinte:

1- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2- Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3- Deverá assegurar a instalação do recetáculo postal domiciliário de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de setembro, Declaração de Retificação n.º 22-E/98, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto.

4- Deverá solicitar aos serviços de Águas e Saneamento a ligação da rede predial de água e rede de drenagem predial de águas residuais domésticas e pluviais, às redes públicas de abastecimento de água e de drenagem residuais domésticas e pluviais existentes na rua do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, após aprovação do projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Req.º nº 105/18, datado de 18/01/2018 - Proc.º n.º 321/17, datado de 21/07/2017 - Santos Tovim & Filipe Tovim, Lda

73 - Presente pedido com os registos n.º 1297/17, datado de 21/07/2017 e 105/18, datado de 18/01/2018, relativo a **renovação de licença de exploração de posto de abastecimento de combustíveis existente**, sito na praça do Vidreiro, 12, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4497 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2454 e na matriz predial urbana sob o artigo 14212, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 321/17, com data de entrada de 21/07/2017, apresentado por **SANTOS TOVIM & FILIPE TOVIM, LDA.**, com o NIPC 501135812, com sede na rua da Nazaré, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, detendo atualmente o alvará n.º 4999, emitido pela Direção Regional da Economia do Centro, correspondente ao processo n.º 0062/10/10/67;

Presente informação técnica, datada de 25/01/2016, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei 267/2001, de 26 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 389/2007, de 30 de novembro, o pedido de renovação da licença de exploração de posto de abastecimento de combustíveis existente, sito na praça do Vidreiro, 12, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4497 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2454 e na matriz predial urbana sob o artigo 14212, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 321/17, com data de entrada de 21/07/2017, apresentado por SANTOS TOVIM & FILIPE TOVIM, LDA., com o NIPC 501135812, com sede na rua da Nazaré, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, que detém atualmente o alvará n.º 4999, emitido pela Direção Regional da Economia do Centro, correspondente ao processo n.º 0062/10/10/67, ficando a emissão da renovação da licença de exploração condicionada à realização de vistoria final, a efetuar nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 12º do mesmo diploma legal.

Mais delibera informar que a vistoria final deve ser solicitada pelo promotor, nos termos do n.º 6 daquele diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Req.º nº 117/18, datado de 19/01/2018- Proc.º n.º 60/2018, datado de 19/01/2018 - Eulália Farto Carvalho

74 - Presente participação concretizada pela Divisão Jurídica e Comunicação - DJC/Fiscalização Municipal, com o n.º 21/2017, datada de 2017/06/20, referente a obras realizadas no prédio situado na Rua Adelino Gouveia Pedrosa, n.º 7, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, de Leiria, concelho de Marinha Grande, pertença de **Eulália Farto Carvalho**, com o NIF 110194039, que procedeu à realização de trabalhos de arranjos exteriores, com a aplicação de lajetas (blocos) de betão levado a cabo no logradouro existente, com área aproximada de 58 m2, junto do alçado lateral esquerdo da moradia existe, sem ter sido concretizada comunicação de início dos trabalhos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande. Procedeu também, no muro de vedação existente e confinante com a via pública, à execução de um vão (abertura), com a largura aproximada de 4,00 m, sem o necessário procedimento de controlo prévio que se refere o n.º 1 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico datado de 2018/01/22.

Depois de analisar a participação da Divisão Jurídica e Comunicação – DJC/Fiscalização Municipal, com o n.º 21/2017, datada de 2017/06/20, referente a obras realizadas no prédio situado na Rua Adelino Gouveia Pedrosa, n.º 7, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, de Leiria, concelho de Marinha Grande, nomeadamente, trabalhos de arranjos exteriores, com a aplicação de lajetas (blocos) de betão levado a cabo no logradouro existente, com área aproximada de 58 m2, junto do alçado lateral esquerdo da moradia existe, sem ter sido concretizada comunicação de início dos trabalhos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, e obras de alteração no muro de vedação existente e confinante com a via pública, com a execução de um vão (abertura), com a

largura aproximada de 4,00 m, sem o necessário procedimento de controlo prévio que se refere o n.º 1 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, bem como o parecer técnico datado de 2018/01/22, a Câmara Municipal delibera nos termos do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 102.º do RJUE, NOTIFICAR Eulália Farto Carvalho, com o NIF 110194039, residente na Rua Adelino Gouveia Pedrosa, n.º 7, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, de Leiria, concelho de Marinha Grande, para no prazo de 120 dias, contados da data da notificação da presente deliberação, proceder à legalização da operação urbanística.

Para o efeito deverá apresentar pedido de licenciamento elaborado em conformidade com normas legais e regulamentares aplicáveis e instruído nos termos descritos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Delibera ainda informar:

1- O prédio em causa, situado na Rua Adelino Gouveia Pedrosa, n.º 7, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, de Leiria, concelho de Marinha Grande, encontra-se abrangido por plano municipal de ordenamento do território vigente (Plano Diretor Municipal da Marinha Grande - PDMMG - ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/95, de 9 de Março, publicada no Diário da República, n.º 94 – 1.º Série-B, de 21 de Abril de 1995, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/98, de 10 de Dezembro, publicada no Diário da República, n.º 300 – 1.º Série-B, de 30 de Dezembro de 1998), inserindo-se, de acordo com a Carta de Ordenamento, no Aglomerado Urbano de Vieira de Leiria, na Área Central, que, de acordo com o n.º 9 do artigo 5º do regulamento do PDMMG, prevê os seguintes indicadores urbanísticos para o local:

Densidade habitacional máxima – 40 f/ha

Índice de construção bruto – 0.8

Cércea máxima – 3 pisos ou 9.5 m de altura

Estacionamento – 1 lugar/fogo para habitação

- 1 lugar/100 m2 de área coberta para comércio e serviços.

2- Em nome da proprietária, Eulália Farto Carvalho, não foi identificado qualquer processo camarário de licenciamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Req.º nº 127/18, datado de 22/01/2018 - Proc.º n.º267/17, datado de 29/06/2017- José Alfredo Neves Monteiro e Marília Teresa Neves Monteiro Serrano

75 - Presente requerimento, subscrito por **José Alfredo Neves Monteiro**, com o NIF124542298, residente em Rua Moinho do Pinto, n.º 2, Pedrulheira, freguesia e concelho de Marinha Grande, e por **Marília Teresa Neves Monteiro Serrano**, com o NIF 194144640 e morada em Rua do Moinho, n.º 8, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua das Figueiras, n.º 8, Cruzes, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de de legalização de alterações e de legalização de anexo, titulada pelo alvará de obras de legalização n.º 5/18, emitido em 19/01/2018.

Presente parecer técnico datado de 26/01/2018, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada

pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua das Figueiras, n.º 8, Cruzes, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de José Alfredo Neves Monteiro, com o NIF124542298, residente em Rua Moinho do Pinto, n.º 2, Pedrulheira, freguesia e concelho de Marinha Grande, e de Marília Teresa Neves Monteiro Serrano, com o NIF 194144640 e morada em Rua do Moinho, n.º 8, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

- 2) **Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Nuno Fernandes

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Req.º nº 54/18, datado de 11/10/2018 - Proc.º n.º 468/16, datado de 07/11/2016 - Carlos Fernando Ferreira Julião

76 - Presente requerimento, subscrito por **Carlos Fernando Ferreira Julião**, com o NIF 184055547, residente em Rua de S. Pedro de Moel, n.º 116, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua de S. Pedro de Moel, n.º 118, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de de legalização de alterações de fachadas, titulada pelo alvará de obras de legalização n.º 95/17, emitido em 14/12/2017.

Presente parecer técnico datado de 30/01/2018, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua de S. Pedro de Moel, n.º 118, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de Carlos Fernando Ferreira

Julião, com o NIF 184055547, residente em Rua de S. Pedro de Moel, n.º 116, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra
- 2) Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Nuno Fernandes

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Req.º nº 138/18, datado de 23/01/20218 - Proc.º n.º 237/16, datado de 20/06/2016 - Manuel Pinto e Ana Paula Freitas Ramalho Pinto

77 - Presente requerimento, subscrito por **Manuel Pinto**, com o 165556684 e por **Ana Paula Freitas Ramalho Pinto**, com o NIF 153403292, ambos residentes em Rua do Lamarão, n.º 38, Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua do Lamarão, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de de legalização de anexos e de muro de vedação, titulada pelo alvará de obras de legalização n.º 70/16, emitido em 22/12/2016.

Presente parecer técnico datado de 31/01/2018, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua do Lamarão, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de Manuel Pinto, com o 165556684 e por Ana Paula Freitas Ramalho Pinto, com o NIF 153403292, ambos residentes em Rua do Lamarão, n.º 38, Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

2) Membros suplentes
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Nuno Fernandes

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. E/8819/2017 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - EDP – Distribuição de Energia, S.A.

78 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/8819/2017, datado de 04/10/2017, apresentado por **EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, com o NIPC 504394029, para abertura de vala numa extensão de 694,00 metros de pavimento para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo em **Rua de Portugal, Rua da Dinamarca, arruamento sem topónimo na Zona Industrial de Casal da Lebre, Rua dos Eucaliptos, Rua 1.º de Dezembro, Rua 11 de Março de 1988 e Rua do Tecelão**, todas da freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 06/11/2017, sobre o assunto, bem como despacho despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, datado de 28/12/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, emitir parecer favorável ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala numa extensão de 694,00 metros de pavimento, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Energia Elétrica, apresentado por **EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, com o NIPC 504394029, a levar a cabo em **Rua de Portugal, Rua da Dinamarca, arruamento sem topónimo na Zona Industrial de Casal da Lebre, Rua dos Eucaliptos, Rua 1.º de Dezembro, Rua 11 de Março de 1988 e Rua do Tecelão**, todas da freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos eventualmente danificados deverão ser repostos nas devidas condições.
- b) Deverão contactar os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG), em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. E/286/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - EDP – Distribuição de Energia, S.A.

79 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/286/2018, datado de 12/01/2018, apresentado por **EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, com o NIPC 504394029, para abertura de vala numa extensão de 190,00 metros de pavimento para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo em **Avenida D. Dinis, Avenida da Liberdade e Rua Professor Bento Jesus Caraça**, todas da freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 16/01/2018, sobre o assunto, bem como despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, datado de 30/01/2018.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, emitir parecer favorável ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala numa extensão de 190,00 metros de pavimento, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Energia Elétrica, apresentado por EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A., com o NIPC 504394029, a levar a cabo em Avenida D. Dinis, Avenida da Liberdade e Rua Professor Bento Jesus Caraça, todas da freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos eventualmente danificados deverão ser repostos nas devidas condições.
- b) Deverão contactar os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG), em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

TAXAS, PREÇOS E IMPOSTOS

15. Isenção do pagamento de taxas

80 - O Agrupamento de Escolas Marinha Grande - Poente, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas para a realização da Rota do Parque 3 no dia 07 de fevereiro de 2018.

Presente a informação nº 5/LS de 23 janeiro de 2018, fundamentada de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade identificada, isentar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande - Poente, do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Isenção de taxas de ingresso nos museus municipais – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

81 - Presente pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia remetido pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, datado de 17 de janeiro de 2018. A visita será realizada por um grupo de professores estrangeiros e portugueses, no total de 50 pessoas, no âmbito do Programa Erasmus, e encontra-se agendada para 22 de fevereiro de 2018.

Considerando que:

- A alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentos do pagamento de taxas previstas no regulamento e respetiva tabela os agrupamentos de escolas com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários.

Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Em anexo encontra-se o comprovativo de atividade da Autoridade Tributária e Aduaneira no qual se verifica que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente está inscrito segundo o CAE 85310 - ENSINOS BÁSICO (3º CICLO) que *compreende as atividades do ensino básico do 3º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário (cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.*

- O agrupamento tem sede no concelho.

- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, que se insere nas suas competências próprias atribuídas pelo n.º 6 do art.º 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, e delibera isentar, ao abrigo do previsto no art.º 14.º, n.º 3, alínea a) do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande, o Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente do pagamento da taxas de ingresso no Museu do Vidro e no Museu Joaquim Correia, no dia 22 de fevereiro de 2018, para um total de cerca de quarenta alunos e dez professores acompanhantes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

AÇÃO SOCIAL

17. Transmissão do direito de arrendamento a favor de Esmeraldina Emília da Rocha Malheiro, por morte do titular do contrato de arrendatário - Rui Ferreira Martins da Silva.

82 - Presente requerimento com o registo de entrada E/974/2018, datado de 25 de janeiro, em nome de Esmeraldina Emília da Rocha Malheiro, a solicitar a transmissão do direito de arrendamento por morte do seu cônjuge.

Presente informação n.º 234 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – D.C.D.- datada de 29 de janeiro de 2017, a propor a transmissão do direito de arrendamento da habitação mencionada em epígrafe, para o cônjuge que residia com o primitivo arrendatário.

Considerando que Rui Ferreira Martins da Silva, arrendatário do Município da Marinha Grande, era casado com Esmeraldina Emília da Rocha Malheiro e com ela residia;

Considerando que o mesmo faleceu, no passado dia 13 de janeiro do corrente ano, conforme documento comprovativo, em anexo;

Considerando o n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento Municipal de Atribuição, Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor, que determina que por morte do arrendatário, a transmissão do arrendamento, ou a sua concentração no cônjuge sobrevivente, deve ser comunicada ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos e, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência;

Considerando que de acordo com a alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo, o arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário quando lhe sobreviva cônjuge com residência no locado;

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 1106.º do Código Civil, o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário, quando lhe sobreviva cônjuge com residência no locado;

Somos de propor a transmissão do direito de arrendamento para o nome de Esmeraldina Emília da Rocha Malheiro, contribuinte fiscal n.º 111357446.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor, transmitir o direito de arrendamento para o nome do cônjuge sobrevivente - Esmeraldina Emília da Rocha Malheiro.

Mais delibera que, os recibos de renda mensal passem a ser emitidos em nome de Esmeraldina Emília da Rocha Malheiro, contribuinte fiscal número 111357446.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURA

18. Casa da Cultura Teatro Stephens - Pedido de cedência para o dia 23 de março apresentado pela Escola Pátio da Inês.

83 - Presente o pedido da Escola Pátio da Inês em que esta solicitou à Câmara Municipal através da E/8809 de 06.10.17, a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens, para realização do VIII Sarau de Inglês a realizar no dia 23 de março de 2018.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/171/2018 de 22.01 na qual é feito o enquadramento do pedido face à legislação aplicável e à programação prevista (cfr. anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja "A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço". No caso em apreço consideramos que o interesse cultural e cívico está acautelado na medida em que através da atividade proposta, são prosseguidos fins lúdicos e pedagógicos com os quais a autarquia certamente se identifica: a participação dos alunos do 1º ciclo da Escola Pátio da Inês num espetáculo dedicado às suas famílias com momentos de interpretação musical.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º n.º 3 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande apenas: *"As associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem*

diretamente à prossecução dos seus fins estatutários”, estão isentas do pagamento de taxas, o que não é o caso da Escola Pátio da Inês, por se tratar dum estabelecimento de ensino privado.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma para realização do VIII Sarau de Inglês no dia 23 de março, bem como a afectação do respetivo pessoal de apoio à sala (1 elemento da produção e mais 4 para apoio à receção e encaminhamento na sala), nas seguintes condições:

- a) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura, conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande;
- b) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnia;
- c) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores remetendo ao município a respetiva autorização de modo a que possa ser solicitada à IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais a licença de representação;
- d) A Escola Pátio da Inês fica responsável pela bilheteira para este espetáculo devendo para o efeito mandar elaborar os bilhetes;
- e) A Escola Pátio da Inês deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

OUTROS ASSUNTOS

19. Relatório de análise dos resultados do Orçamento Participativo de 2017

Presente relatório de análise dos resultados da 4.ª edição do Orçamento Participativo (ano de 2017).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu o seguinte sobre o documento:

“O relatório está bem apresentado, com os dados, uma análise e propostas de melhoria do processo. Alguns dados que registei:

- O nível de participação diminuiu, situação que já se tinha dado nota no ano transato;
- Existe um desinteresse geral das populações;
- Não há propostas das freguesias de Vieira e Moita;
- As propostas têm vindo a diminuir: 42 / 26 / 20 / 11;
- Das 11 propostas apresentadas, só 5 foram admitidas;
- Houve 601 votantes.

*Como dizemos desde o início, o regulamento e a forma como foi desenrolado este processo **tem retirado o interesse aos municípios, descredibilizando o conceito**. Apesar da Câmara ter pago para que duas pessoas fossem fazer formação sobre orçamento Participativo, tal não teve qualquer benefício nos resultados deste ano.”*

A **Sr.ª Presidente** referiu que também concorda que se deve refletir sobre um enquadramento diferente do Orçamento Participativo, olhando até para outras Câmaras Municipais, e talvez assim, no futuro, se venha a aumentar a participação. É um assunto que deixa para reflexão.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Depois de terminada a transmissão, um dos munícipes presentes na reunião interpelou a Sr.ª Presidente para saber notícias sobre o **Centro de Saúde**.

A Sr.ª Presidente informou então o seguinte:

No que diz respeito às obras, o concurso que foi aberto ficou deserto, por considerarem um valor inferior aos preços de mercado. Isto é uma situação que está a acontecer nos concursos públicos de toda a região. Há falta de mão-de-obra e há o aumento significativo de valores.

A Câmara enviou o processo para a ARS, pedindo para ser de novo avaliado, uma vez que a obra é deles, e para ser depois novamente submetido a concurso.

Já deu conta desta preocupação à Presidente da ARS, é uma obra candidatada, e o valor não candidatável era dividido em 50% entre a CMMG e a ARS. Agora os valores serão superiores, e serão conhecidos logo que a ARS dê novos valores, após reverem o orçamento e depois de verem o financiamento da Secretaria de Estado da Saúde.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente encerrou a reunião eram 17:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,